

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- http://hugg.ebserh.gov.br/

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.002765/2024-41

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSERH

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE E A EMPRESA AUTO SEG SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sediado(a) na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP nº 20.270-901, CNPJ 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula siape nº 1363902, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e pelo Gerente Administrativo, Senhor **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 1633344, nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: AUTO SEG SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA, com sede na Rua Milton Barbosa 203 - Tarcísio Miranda - Campos dos Goytacazes, CEP 28020186, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.467.874/0001-20, representada neste ato por **Magno de Souza Oliveira**;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui Objeto do Presente termo aditivo:

1.1.1. I - Alteração quantitativa do objeto contratual, mediante acréscimo de 5,91% (cinco inteiros, noventa e um centésimos por cento) do grupo 1, nos termos do artigo 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações, e que passará a ter vigor a partir da data de sua assinatura, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Serviço	Descrição/Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total Atual R\$	Acréscimo Contratual	Quantidade Após o reajuste	Valor Total após o reajuste R\$
1	1	Serviços de Lançamento de Fibra Óptica e construção de infraestrutura do Datacenter até rack 01 e do rack 01 até o rack 02	Lançamento, fornecimento, instalação, identificação, montagem e infraestrutura de cabeamento de fibra óptica monomodo, incluindo todos os componentes necessários (Cabos, Conectores, Transceiver, GBIC) e todos os demais materiais e acessórios necessários para a execução plena do serviço.	13692,00	metros	1 x 180 + 1 x 50 = 230	85,00	19.550,00	0%	0	19.550,00
			Lançamento, fornecimento, instalação, identificação, montagem e infraestrutura de cabeamento UTP CAT6, a 1 Gigabit Ethernet, incluindo todos os componentes necessários (Cabos, Conectores, Tomadas) e todos os demais materiais e acessórios necessários para a execução plena do serviço. Fixação de 2 (dois) Racks fornecidos pela CONTRATANTE em								

1	2	Serviços de Cabeamento Estruturado e Pontos de Rede com tecnologia do tipo cabo por par trançado CAT6, 1 Gigabit Ethernet e construção de infraestrutura.	local determinado pelo Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital com fixação em parede com o uso de parafusos do tipo parabolt de 10mm;	13692,00	pontos de rede	156	650,00	101.400,00	7,0512%	167	108.550,00
			Instalação de 04 (quatro) switches fornecidos pela CONTRATADA nos Racks (2 switches em stack em cada rack), com fixação de parafusos do tipo gaiola fornecidos pela CONTRATADA e todos os demais materiais e acessórios necessários para a execução plena do serviço fornecidos pela CONTRATADA;								
			Fornecimento e instalação de réguas de tomadas nos racks, compatíveis e suficientes para a ligação elétrica de todos os equipamentos;								
			Fornecimento, instalação e configuração de 2 (dois) no-breaks, sendo 1 (um) em cada rack, com capacidade suficiente para o correto suporte aos equipamentos do rack;								
			Fornecimento e instalação de Patch Panels nos racks com capacidade suficiente para 156 pontos de rede;								
			Todos os demais acessórios e componentes para a correta execução do serviço.								
			Total Geral								

Valor Total Inicial do Contrato	R\$ 120.950,00
Valor Total do Contrato Após as Alterações	R\$ 128.100,00
Acréscimo (R\$)	R\$ 7.150,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do contrato, com o presente termo aditivo, passa de R\$ 120.950,00 (Cento e Vinte Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) para R\$ 128.100,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Cem Reais), a ser pago de acordo com a demanda da Unidade solicitante. Tal acréscimo corresponde a 5,91% (cinco inteiros, noventa e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Programa de Trabalho	Plano Interno
155911 / 26443	1000000000	449051	250972	OHRR0000000

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 1% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o art. 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente

João Marcelo Ramalho Alves Superintendente - Ebserh - HUGG-UNIRIO Contratante Vinicius de Lima e Silva Martins Gerente Administrativo - Ebserh - HUGG-UNIRIO Contratante	Magno de Souza Oliveira Representante - AUTO SEG Contratada
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcelo Ramalho Alves, Superintendente**, em 06/08/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 06/08/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magno de Souza Oliveira, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51953720** e o código CRC **373A3627**.

Referência: Processo nº 23819.002765/2024-41 SEI nº 51953720